



Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | Edição 1387 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.235/2026



DECRETO Nº 8.235 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação provisória do Plano Urbanístico e do Projeto de Locação Topográfica do Loteamento “**RESIDENCIAL GREEN VILLE II**”, conforme especifica e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a regularidade da documentação anexa ao procedimento instaurado nesta Prefeitura Municipal via sistema 1 Doc (Análise de Projeto nº 1.465/26) para aprovação do loteamento denominado “**RESIDENCIAL GREEN VILLE II**”, com as devidas aprovações pela GRAPROHAB;

CONSIDERANDO os laudos expedidos pela EMDAEP; Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários e Ofício 24/2026, do Conselho Consultivo do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que a destinação de lotes para áreas institucional, de lazer e verde aprovados no GRAPROHAB, estão de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a liberação do loteamento como sendo de “Acesso Controlado” por meio do Parecer 03/26, emitido pela Supervisão de Engenharia, reconhecendo sua conformidade.

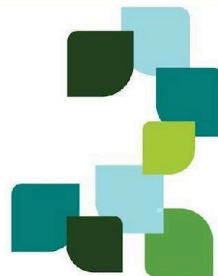
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, provisoriamente, o Loteamento denominado “**RESIDENCIAL GREEN VILLE II**”, na categoria de “Acesso Controlado”, devendo o loteador submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de novembro de 1979.





Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | Edição 1387 | Página 2



Art. 2º. São considerados melhoramentos obrigatórios, os constantes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento de Solo, Certificado **189/26** - Protocolo **nº 20.134** – GRAPROHAB.

Art. 3º. O Cronograma Físico de implementação de infraestrutura do Loteamento está estabelecido conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	1º ano	2º ano
Serviços Preliminares	100,00%	00,00%
Drenagem de Águas Pluviais	77,78%	22,22%
Rede de Coleta de Esgoto Sanitário	76,92%	23,08%
Rede de Água Potável	91,67%	8,33%
Terraplanagem	100,00%	00,00%
Corte (sistema viário)	100,00%	00,00%
Aterro (sistema viário)	100,00%	00,00%
Guias e Sarjetas	100,00%	00,00%
Pavimentação Asfáltica	71,43%	28,57%
Rede Elétrica	37,50%	62,50%
Sistema de Lazer	00,00%	100,00%
Sinalização Viária	00,00%	100,00%
Arborização	00,00%	100,00%
Muro e portões	00,00%	100,00%

Art. 4º. O loteador deverá disponibilizar 06 (seis) lotes como garantia para realização de obras de infraestrutura, a título de caução, com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 291/2008, alterada pela Lei Complementar nº 338/10, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000

 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR

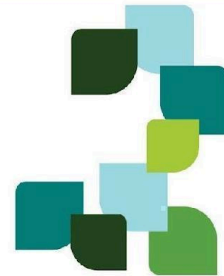


2

CNPJ: 44.880.060/0001-11



Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | Edição 1387 | Página 3



publicação do presente, sob pena de revogação deste Decreto.

Parágrafo Único: Os **06 (seis) lotes** a serem caucionados como determinado no “caput” deste artigo são os lotes 10 da Quadra “A”; 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra “D”, totalizando 2.652,05 m².

Art. 5º. Os projetos edílios a serem implantados no loteamento, aprovado por este Decreto, deverão observar o Plano Diretor do Município e demais legislações municipais vigentes.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 28 de setembro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos





Terça-feira, 29 de Setembro de 2026 | Edição 1387 | Página 4

DIVERSOS

COMUNICADO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao Artigo 36, §5º da Lei Complementar 141/2012 a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena comunica que realizará Audiência Pública no dia 29 de Setembro de 2026 às 19:00 horas no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Princesa Isabel, nº 1635. O objetivo é a prestação de contas à população quanto aos investimentos e ações desenvolvidas pelo setor durante o 2º Quadrimestre de 2026.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNS - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/09/2026	5.349,30
FNS - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/09/2026	101.636,70

Dracena/SP, 29 de Setembro de 2026.

Thiago Vicente dos Santos

Secretário da Fazenda e Orçamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 – PROC. 247/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 105/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Domiciliares – Classe II-A, provenientes da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Dracena e dos Distritos de Jamaica e Jaciporã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data da sessão:

16/10/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 28 de setembro de 2026. Eder Junio De Souza - Secretário de Limpeza Pública Meio Ambiente.